



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: JAA TRAINING ORGANISATION (JAA TO), instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição do servidor Igor Aguilera Ferreira, no evento de capacitação: *Special Operating Rules: ETOPS, MNPS, RVSM, LVO (AWOPS), PBN*; promovido pela JAA Training Organisation (JAA TO), instituição estrangeira, na modalidade online, a realizar-se no período estimado de 18 a 19/09/2024, conforme pôster de promoção e detalhamento do evento (sei! 10443717) e Requerimento de Capacitação Externa GNOS (sei! 10294656).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais), necessários para suportar a despesa de EUR 1.330,00 (mil e trezentos e trinta euros).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.058085/2024-35.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**,
Superintendente de Administração e Finanças, em 20/08/2024, às 14:42, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10443772** e o código
CRC **8246B785**.

Referência: Processo nº 00058.058085/2024-35

SEI nº 10443772